

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 47.035, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1966

Retifica o artigo 1.º do Decreto n. 46.972, de 28 de outubro de 1966

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado, na seguinte conformidade, o artigo 1.º do Decreto n. 46.972, de 28 de outubro de 1966:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 7.400.000 (sete milhões e quatrocentos mil cruzeiros), a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada, atribuída à Administração Geral do Estado.

185 — PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.4.0 — 09	Encargos Diversos	
	Para ampliação dos serviços existentes e funcionamento de novos serviços dos seguintes órgãos:	
0099	Encargos transitórios — Quadro fixo	
	5 Secretaria dos Serviços e Obras Públicas.	
	1 — Repartições Diversas	7.400.000
	Total da suplementação	7.400.000

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio dos Bandeirantes, 9 de novembro de 1966.

LAUDO NATEL

Antônio Delfim Netto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 10 de novembro de 1966.
Vicente Checchia, Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 47.036, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1966

Dispõe sobre divulgação científica

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica atribuída, com exclusividade, à Secretaria da Saúde e Assistência Social, a promoção, de interesse da saúde pública, de divulgação científica e prevenção contra toda e qualquer moléstia.

Artigo 2.º — Em consequência do disposto no artigo anterior, ficam proibidas quaisquer aplicações de recursos orçamentários pelos demais órgãos da administração direta ou indireta do Estado.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio dos Bandeirantes, 10 de novembro de 1966.

LAUDO NATEL

Mário Machado de Lemos

Antônio Delfim Netto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 10 de novembro de 1966.
Vicente Checchia, Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 47.037, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1966

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 7.870.655 (sete milhões, oitocentos e setenta mil e seiscentos e cinquenta e cinco cruzeiros), as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça:

3.0.0.0	20 — SECRETARIA DE ESTADO — SEDE	
3.1.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.3.0 — 09	Serviços de Terceiros	
	0420 — Conservação de próprios do Estado	2.200.000
	31 — INSTITUTO DE MENORES "SANTA EMÍLIA" DE GUARUJÁ	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0 — 84	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil (Quadro Fixo)	
	0116 — Adicional por tempo de serviço	700.000
	33 — IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0 — 59	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil (Quadro Fixo)	
	0030 — Substituições em geral	4.970.655
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	7.870.655

Artigo 2.º — Para atender às suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas, no mesmo orçamento, as seguintes dotações:

3.0.0.0	20 — SECRETARIA DE ESTADO — SEDE	
3.1.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.3.0 — 09	Serviços de Terceiros	
	0446 — Serviços especiais diversos	2.200.000
	31 — INSTITUTO DE MENORES "SANTA EMÍLIA" DE GUARUJÁ	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0 — 84	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil (Quadro Variável)	
	0102 — Diaristas	700.000
	33 — IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0 — 59	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil (Quadro Fixo)	
	0052 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários	4.970.655
	TOTAL DAS REDUÇÕES	7.870.655

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio dos Bandeirantes, 10 de novembro de 1966.

LAUDO NATEL

Antônio Delfim Netto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 10 de novembro de 1966.
Vicente Checchia, Diretor Geral, Substituto

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO

Diretor: Wandych Freitas

Gerente: Gabriel Greco

Diretor de Redação Substituto: Albino Guimarães Arzari

Telefones

Diretoria	36-2539	Revisão, Impressão e	
Gerência	36-2752	Manutenção	36-6184
Contadoria	36-2764	Assinaturas e Arqui-	
Seção do Pessoal	36-6183	vo	36-2724
Tesouraria — Publica-		Material	36-2587
ções	36-2684	Oficinas:	
Redação	34-5810	do Jornal	36-2552
Expediente	36-7931	de Obras	36-2598

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA	Cr\$ 120
NÚMERO ATRASADO	Cr\$ 150

Assinaturas

DIÁRIO DA JUSTIÇA DIÁRIO DO EXECUTIVO
DIÁRIO DE INEDITORIAIS

Anual	Cr\$ 15.000
Semestral	Cr\$ 7.500

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data, e os prazos de 1 ano ou 6 meses, são contados do dia imediato ao que constar do recibo. Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

Para a compra de impressos em geral, coleções de Leis e Decretos, Folhetos, Separatas, Jornais atrasados, etc., e para consulta de coleções e jornais:

RUA DA GLÓRIA N. 346

DECRETO N.º 47.038, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1966

Altera as tabelas explicativas do Orçamento vigente

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros), a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada, atribuída à Secretaria da Fazenda:

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0 — 09	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil (Quadro Fixo)	
	0040 — Diárias	1.000.000

Artigo 2.º — Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida, no mesmo orçamento, a seguinte dotação:

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0 — 09	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil (Quadro Fixo)	
	0030 — Substituições em geral	1.000.000

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio dos Bandeirantes, 10 de novembro de 1966.

LAUDO NATEL

Antônio Delfim Netto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 10 de novembro de 1966.
Vicente Checchia, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N.º 47.039, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1966

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 225.773.148 (duzentos e vinte e cinco milhões, setecentos e setenta e três mil, cento e quarenta e oito cruzeiros), as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública:

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0 — 05	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil (Quadro Fixo)	
	0040 — Diárias	
	2 — Policiamento	15.000.000
3.1.1.1	Pessoal Civil (Quadro Variável)	
	0140 — Diárias	
	1 — Policiamento	200.000.000
3.1.4.0 — 05	Encargos Diversos	
	0500 — Aluguéis de imóveis	10.773.148
	Total das suplementações	225.773.148